

Termo de Referência

INTERESSADO: Secretaria
Municipal de Saúde de Floresta
-PE.

1. OBJETO

A contratação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares nutricionais, destinados ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta - PE

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares nutricionais para a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE é imperativa para assegurar a assistência terapêutica integral e o suporte dietoterápico aos pacientes da rede pública. Estes insumos são fundamentais para o tratamento de diversas condições clínicas, atuando na prevenção da desnutrição e na manutenção do estado nutricional de grupos vulneráveis. Enquanto as fórmulas infantis garantem o desenvolvimento saudável de lactentes com necessidades específicas, como a restrição de lactose ou alergias graves, os suplementos nutricionais permitem a recuperação de pacientes pediátricos e adultos que apresentam ingestão alimentar insuficiente ou patologias que demandam dietas especializadas.

2.2. Além do suporte nutricional básico, a contratação visa atender demandas clínicas específicas e complexas, como casos de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), que exigem fórmulas à base de aminoácidos livres. A inclusão de itens como o Glucerna e o Isosource Soya no rol de produtos atende à necessidade de fornecer dietas controladas para pacientes com diabetes ou intolerâncias específicas, mitigando riscos de complicações metabólicas. O fornecimento desses materiais, acondicionados em latas ou recipientes herméticos, assegura a integridade biológica e a segurança alimentar dos beneficiários atendidos pelos programas de saúde do município.

2.3. A necessidade técnica desta aquisição fundamenta-se no princípio da continuidade do serviço público de saúde, exigindo a formação de um Registro de Preços para evitar o desabastecimento de itens essenciais cuja demanda é flutuante e dependente de prescrições médicas. A pesquisa de preços realizada entre fevereiro e março de 2026 resultou em um valor global estimado de R\$ 869.312,64, demonstrando a viabilidade econômica da solução frente aos preços de mercado praticados por outros entes públicos e fornecedores especializados. Portanto, a formalização deste

processo sob a égide da Lei nº 14.133/2021 é indispensável para que a Secretaria de Saúde de Floresta/PE cumpra suas atribuições de assistência nutricional com eficiência e estrito amparo legal.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A estimativa de custos para a presente contratação foi balizada pela metodologia da média aritmética dos preços obtidos, em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 65/2021. O levantamento técnico, consolidado em 09 de março de 2026, utilizou dados extraídos de portais oficiais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços e compras governamentais, resultando em um montante global estimado de R\$ 869.312,64. Este valor reflete fielmente os índices de mercado atuais para suplementação nutricional e dietas especiais, assegurando o suporte necessário aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE.
- 3.2.** Os quantitativos foram dimensionados para atender à demanda de pacientes cadastrados em programas de assistência nutricional, totalizando 13 categorias de itens. Para fins de adequação às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, houve o desdobramento de 03 itens em cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), resultando em 16 itens no procedimento licitatório, sem alteração da composição original dos objetos. A aquisição contempla desde fórmulas infantis altamente especializadas, como 100 unidades de para lactentes com alergias, até suplementos de uso recorrente para adultos e idosos, como 2.000 unidades de suplemento alimentar com 25 vitaminas (tipo Nutridink) e 1.500 unidades de suplemento infantil tipo Fortini. Adicionalmente, o planejamento inclui itens para controle glicêmico e dietas enterais específicas.
- 3.3.** A precificação individual foi estabelecida com base nos preços médios praticados pela administração pública. Este detalhamento assegura a transparência orçamentária e o alinhamento com o planejamento financeiro para o exercício de 2026.

Relatório de Cotação: Aquisição de Fórmulas e Suplementos Nutricionais:

CP* = COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CR** = COTA RESERVADA PARA ME/EPP

EX*** = ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE DISPUTA
1	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas, minerais, proteínas, ácidos graxos, ômega 6 e 3, sem lactose, sem sabor. Lata de 400gr, (fortini ou similar) - (COTA PRINCIPAL)	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas, minerais, proteínas, ácidos graxos, ômega 6 e 3, sem lactose, sem sabor. Lata de 400gr, (fortini ou similar)	un	1125	R\$ 105,77	R\$ 118.991,25	CP*
2	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas, minerais, proteínas, ácidos graxos, ômega 6 e 3, sem lactose, sem sabor. Lata de 400gr, (fortini ou similar) - (COTA RESERVADA)	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas, minerais, proteínas, ácidos graxos, ômega 6 e 3, sem lactose, sem sabor. Lata de 400gr, (fortini ou similar)	un	375	R\$ 105,77	R\$ 39.663,75	CR**
3	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas 81,86, C, D, DHA, ARA, com 400gr, sabor baunilha e chocolate. Pediasure ou similar.	Suplemento nutricional para crianças, com vitaminas 81,86, C, D, DHA, ARA, com 400gr, sabor baunilha e chocolate. Pediasure ou similar.	un	600	R\$ 119,67	R\$ 71.802,00	EX***
4	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor chocolate e baunilha com 380gr. (Nutridink protein sêniorou similar) - (COTA PRINCIPAL)	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor chocolate e baunilha com 380gr. (Nutridink protein sêniorou similar)	un	1500	R\$ 110,22	R\$ 165.330,00	CP*
5	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor chocolate e baunilha com 380gr. (Nutridink protein	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor chocolate e baunilha com 380gr. (Nutridink	un	500	R\$ 110,22	R\$ 55.110,00	CR**

	sêniorou similar) - (COTA RESERVADA)	protein sêniorou similar)					
6	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor neutro, com 400gr. (Nutre sênior) - (COTA PRINCIPAL)	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor neutro, com 400gr. (Nutre sênior)	un	450	R\$ 209,96	R\$ 94.482,00	CP*
7	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor neutro, com 400gr. (Nutre sênior) - (COTA RESERVADA)	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor neutro, com 400gr. (Nutre sênior)	un	150	R\$ 209,96	R\$ 31.494,00	CR**
8	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor chocolate e baunilha, com 400gr. (Nutren Active ou similar)	Suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, sabor chocolate e baunilha, com 400gr. (Nutren Active ou similar)	un	1000	R\$ 75,22	R\$ 75.220,00	EX***
9	Suplemento alimentar com proteína isolada de soja, soro de leite, rico em zinco, vitaminas A, 812 e D, fonte de calcio, fósforo e iodo, sem adição de glúten, com 300gr. (supra soy)	Suplemento alimentar com proteína isolada de soja, soro de leite, rico em zinco, vitaminas A, 812 e D, fonte de calcio, fósforo e iodo, sem adição de glúten, com 300gr. (supra soy)	un	400	R\$ 50,97	R\$ 20.388,00	EX***
10	Suplemento alimentar nutricional TIPO nutren kids 400 g	Suplemento alimentar nutricional nutren kids 400 g	un	400	R\$ 43,01	R\$ 17.204,00	EX***
11	Suplemento alimentar nutricional TIPO Isosource júnior 400g	Suplemento alimentar nutricional Isosource júnior 400g	un	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00	EX***
12	Suplemento alimentar nutricional TIPO Isosource soya 1,5 litros	Suplemento alimentar nutricional TIPO Isosource soya 1,5 litros	un	650	R\$ 32,10	R\$ 20.865,00	EX***
13	Suplemento alimentar nutricional TIPO Glucerna 400g	Suplemento alimentar nutricional Glucerna 400g	un	300	R\$ 152,30	R\$ 45.690,00	EX***

14	Suplemento alimentar nutricional TIPO Ensure Adulto 400g	Suplemento alimentar nutricional Ensure Adulto 400g	un	500	R\$ 93,83	R\$ 46.915,00	EX***
15	Suplemento alimentar TIPO Neocate LCP fórmula infantil sem lactose 400g	Suplemento alimentar Neocate LCP fórmula infantil sem lactose 400g	un	100	R\$ 300,25	R\$ 30.025,00	EX***
16	Suplemento Alimentar em Pó para Adultos Sem Lactose, Zero Açúcar e Sem Sabor	Suplemento Alimentar em Pó para Adultos; Material/Composição: Fórmula balanceada contendo mix de proteínas (Isoladas ou Concentradas), fibras alimentares, 25+ vitaminas e minerais essenciais (A, C, D, E, Complexo B, Cálcio, Ferro, Zinco, entre outros); envasado em lata de alumínio ou pote plástico de polietileno de alta densidade (PEAD) com lacre de segurança;; Peso Líquido: 500 g; Restrições Alimentares: Zero Açúcar (Sem adição de sacarose), Sem Lactose (Isento de derivados de leite ou com enzima lactase) e Sem Glúten;	un	48	R\$ 169,43	R\$ 8.132,64	EX***
TOTAL =						R\$ 869.312,64	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE, garantindo o fornecimento de fórmulas infantis e suplementos alimentares nutricionais destinados aos pacientes da rede pública municipal de saúde. O parâmetro utilizado para definição dos quantitativos resulta em um valor global estimado de R\$ 869.312,64, contemplando 13 itens distintos e essenciais ao atendimento das demandas nutricionais do Município.

- a. Ressalta-se que, para fins de atendimento às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, houve a divisão de cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em 03 itens, o que ocasionou o desdobramento do certame em 16 itens no sistema/licitação, sem alteração da natureza dos objetos originalmente previstos.
 - b. Entre os itens contemplados, destacam-se fórmulas infantis destinadas a lactentes com necessidades dietoterápicas específicas, suplementos sem lactose, bem como produtos nutricionais voltados ao suporte alimentar de adultos e idosos em situação de risco nutricional.
- 1.2. Conforme o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação, **como requisitos neste processo**, será composta pelos seguintes requisitos:
- 1.3. **Habilitação Jurídica (Art. 66):**
- a) Registro comercial para empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - b) Documentação acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades por ações;
 - c) Decreto de autorização para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
 - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.4. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):**
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo tributos federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais;
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de regularidade perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede do licitante, relativa aos tributos pertinentes ao objeto licitado;
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 1.5. **Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):**
- i) Certidão Negativa de Falência: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 90 dias da data de apresentação.
 - j) Recuperação Judicial: Caso em recuperação, apresentação de certidão que comprove a aprovação e viabilidade do plano acolhido judicialmente, conforme Art. 69, II da Lei 14.133/2021.
 - k) Certidão Licitação (TJPE): Exigência de certidões de 1º e 2º graus para licitantes sediados em Pernambuco, conforme normas locais vigentes.

1.6. **Qualificação Técnica e Requisitos dos Insumos (Art. 67):**

- l) Capacidade Técnico-Operacional: Atestado (s) de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento satisfatório de produtos similares (suplementos e fórmulas) em quantidades compatíveis.
- m) Registro Sanitário: Apresentação de registro vigente junto à ANVISA ou Ministério da Saúde para todos os itens, conforme as normas regulatórias.
- n) Prazo de Validade: Os produtos devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.
- o) Integridade das Embalagens: Fornecimento em embalagens primárias (latas ou frascos) atóxicas, resistentes e vedadas hermeticamente. Os rótulos devem conter informações nutricionais, lote e data de fabricação.
- p) Análise de Qualidade: O município poderá exigir amostras para verificar conformidade técnica, solubilidade e aceitabilidade em relação às marcas de referência.
- q) Comprovação de Registro ou Alvará de licença do licitante atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares,
- r) Registro Ativo no CRN.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. Por tratar-se de procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é exigida nesta fase, uma vez que não implica contratação imediata nem reserva de recursos.
- 5.2. A dotação orçamentária correspondente será indicada e vinculada no momento da assinatura do contrato ou da emissão da respectiva ordem de fornecimento/execução, conforme as demandas das secretarias requisitantes e observância da disponibilidade financeira do Município.

6. **PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A quantidade dos objetos a serem fornecidos serão solicitados de acordo com a necessidade, de forma escalonada, a contar do recebimento da Requisição do Produto;

- A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde, designado(s) para esse fim;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Requisição do Produto;

- A contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;
- A conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a Secretaria Municipal de Saúde
- Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;
- Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Secretaria Municipal de Saúde não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- OS PRODUTOS DEVERÃO SEREM ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA RUA JOSÉ TIBURTINO NOVAES, N.º 17.
- O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Fornecer o material objeto deste Termo de Referência no padrão e prazo exigido;
- b. Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;
- c. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega;
- d. Substituir sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde, o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, após notificação formal;
- e. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da contratação;
- f. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão do contrato respectivo, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g. Responder por quaisquer danos ocasionados a Secretaria Municipal de Saúde e/ou terceiros em razão de sua ação ou omissão, bem como de quem, em seu nome, agir ou omitir-se;

- h. Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do material;
- i. Manter durante a entrega total do material, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- j. Preencher corretamente a Nota Fiscal, com todos os dados necessários, referentes ao selo, caso haja incorreções a empresa terá 01 (um) dia útil para correção, abrindo-se novo prazo para pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- b)** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c)** Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d)** Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e)** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- f)** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- g)** Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- h)** Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- i)** Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;
- j)** À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de fornecimento do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- b. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- c. O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;
- d. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei n.º 14.133/21;
- e. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

12. DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência, aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta por qualquer das infrações descritas nos incisos do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Pernambuco, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX,

X, XI e XII do item 17.1 e caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando justificada imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta, indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) anos e máximo de 6 anos.

A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 14.133/21. Verificadas as situações especificadas na Lei nº 14.133/21 cabe a Administração a prerrogativa de extinguir unilateralmente o contrato.

Janaina Correia Souza de Moura Maniçoba
Secretária Municipal de Saúde

Floresta/PE, 07 de Abril de 2026.